

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA - ME.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, n.º 148 - Bairro: Portinari, e a empresa **ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Rubens Corrêa, 713- Residencial João Alberto dos Santos, Campo Grande-MS, CEP: 79096-812 inscrita no CNPJ/MF n.º 39.532.814/0001-02 e Inscrição Estadual n.º 28.454.059-5, neste ato, representada pela **Sra. Enilda de Oliveira Batista**, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Gerência de Saúde, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 003/2022 – Pregão Eletrônico n.º 003/2022**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”


6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **172 (cento e setenta e dois) dias**, a contar de **01/01/2023 até o dia 21/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

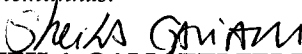
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 29 de dezembro de 2022.

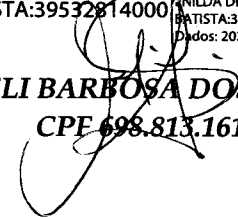

JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Saúde e Ord. de
Despesas conf. Decreto n.º 091/2022
Contratante

ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA
CPF n.º 121.106.108-67
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

ENILDA DE OLIVEIRA
BATISTA:39532814000
102


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20

Assinado de forma digital por
ENILDA DE OLIVEIRA
BATISTA:39532814000102
Dados: 2023.01.02 08:57:14 -04'00'